



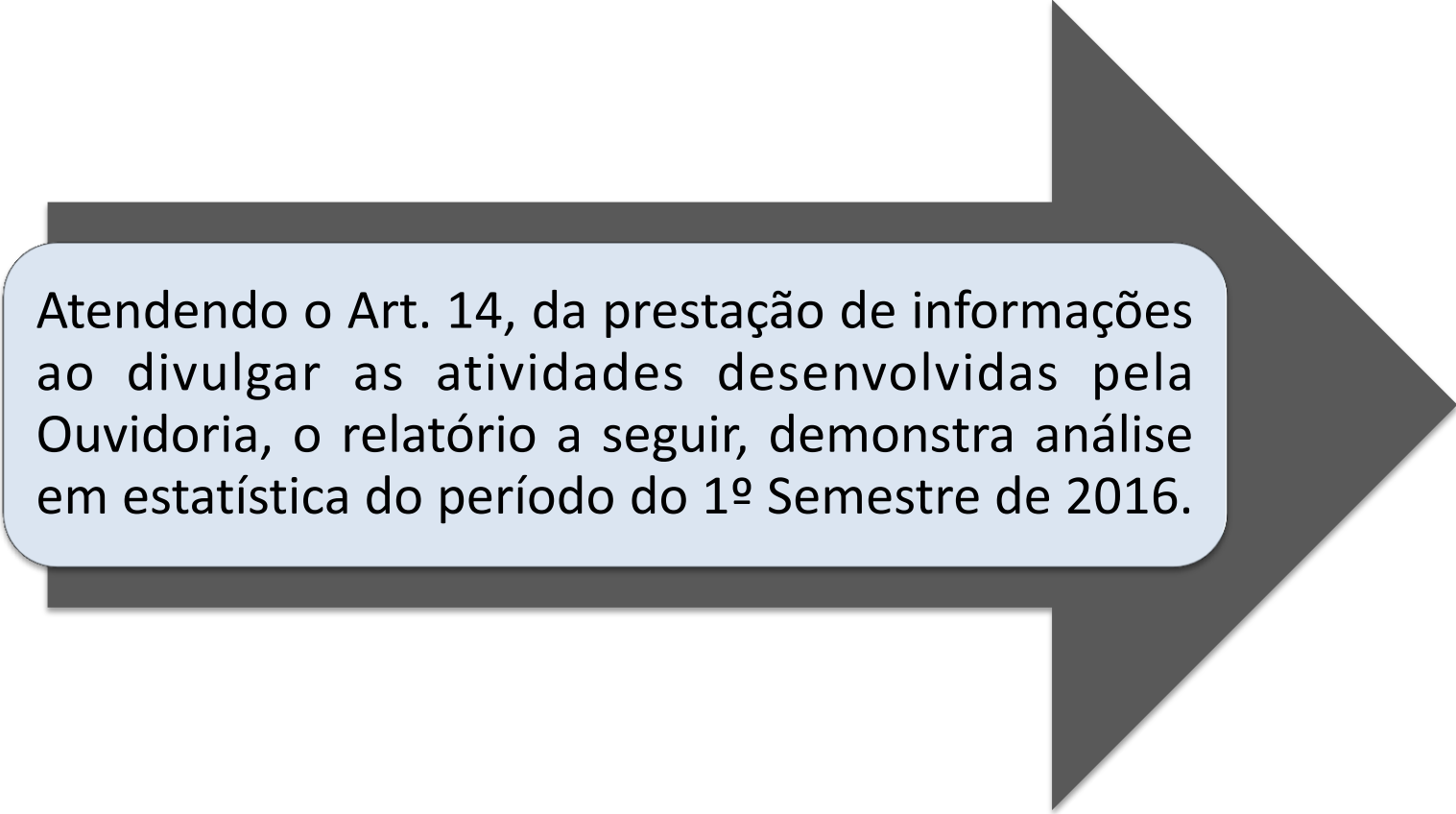
OUVIDORIA

CONGLOMERADO CCB BRASIL

A Resolução Nº 4.333, de 23 de Julho de 2015, do Banco Central do Brasil, dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

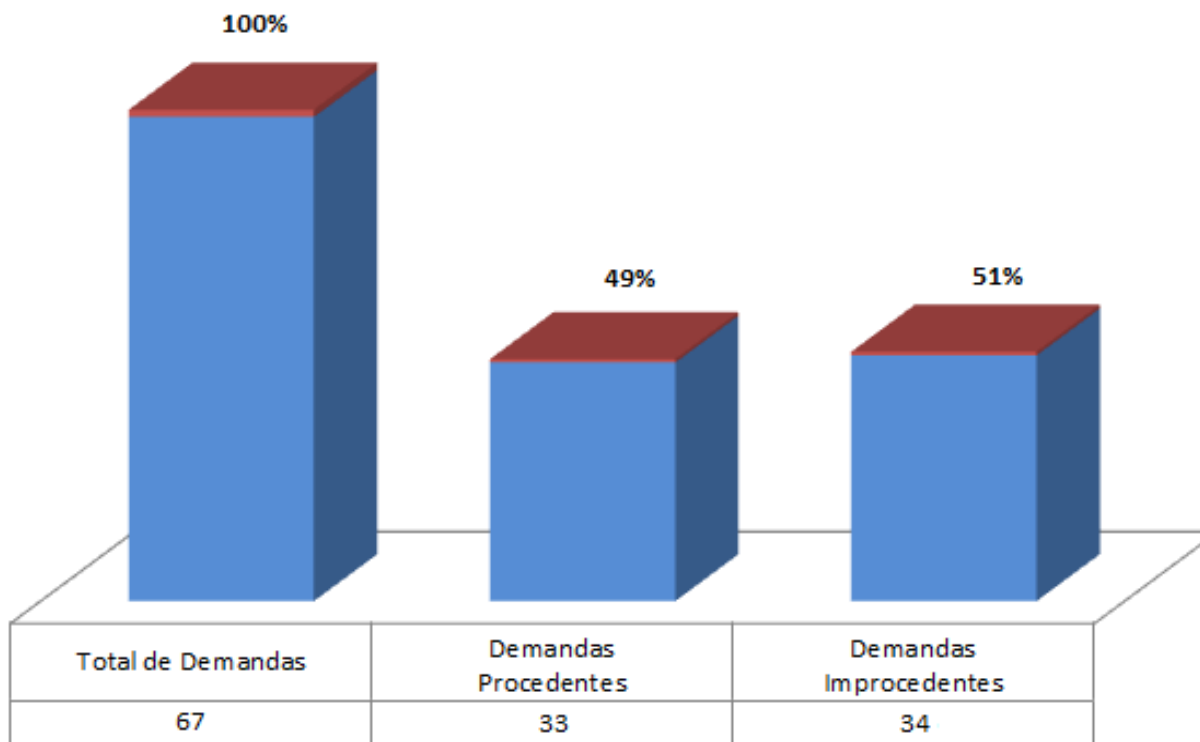
No CCB Brasil, a Ouvidoria executa com disciplina a Resolução supra citada no que tange a todos os seus capítulos, quais sejam: Atribuições, Estrutura Organizacional, Funcionamento, Exigências Formais, Prestação de Informações e Certificação de seus integrantes para que seja adotado e executado o disposto nesta Resolução.

Resolução 4.433, art. 14, Prestação de Informações em sítios eletrônicos.

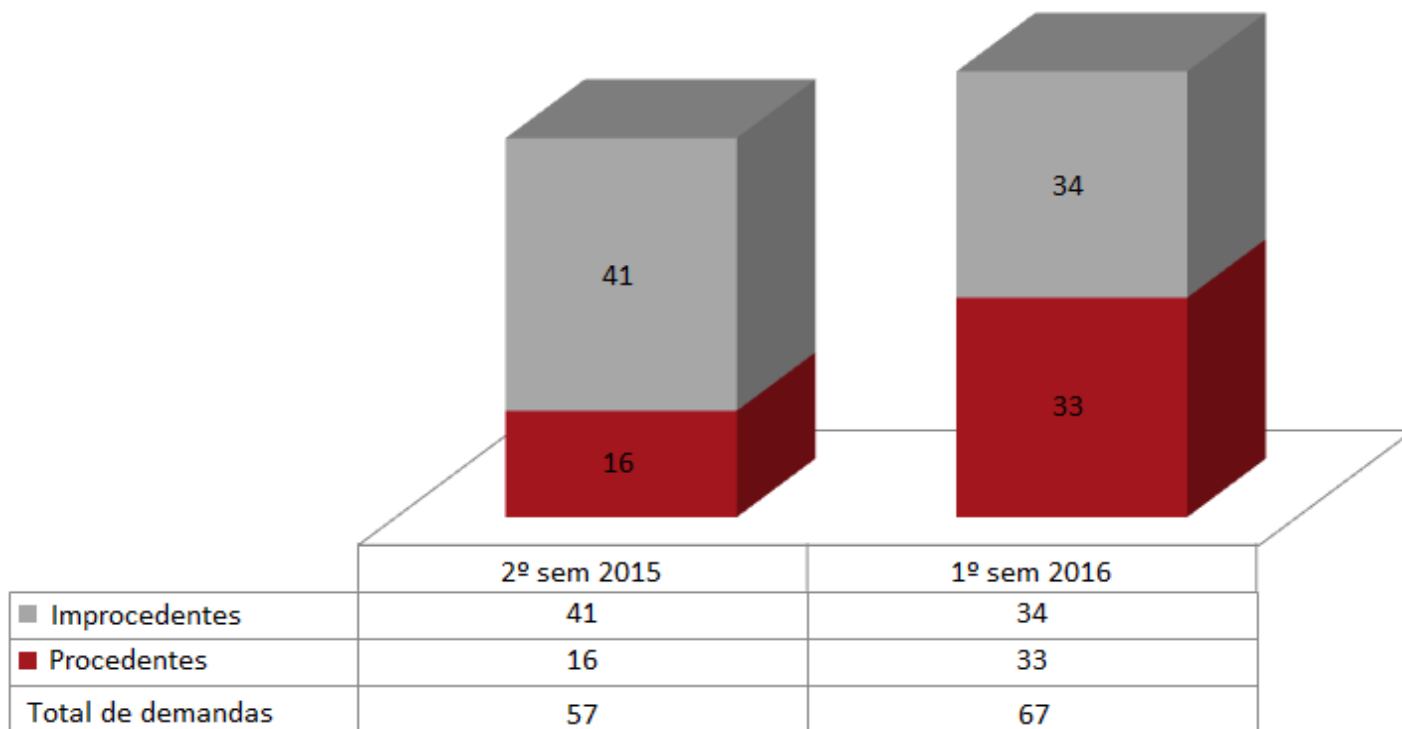


Atendendo o Art. 14, da prestação de informações ao divulgar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, o relatório a seguir, demonstra análise em estatística do período do 1º Semestre de 2016.

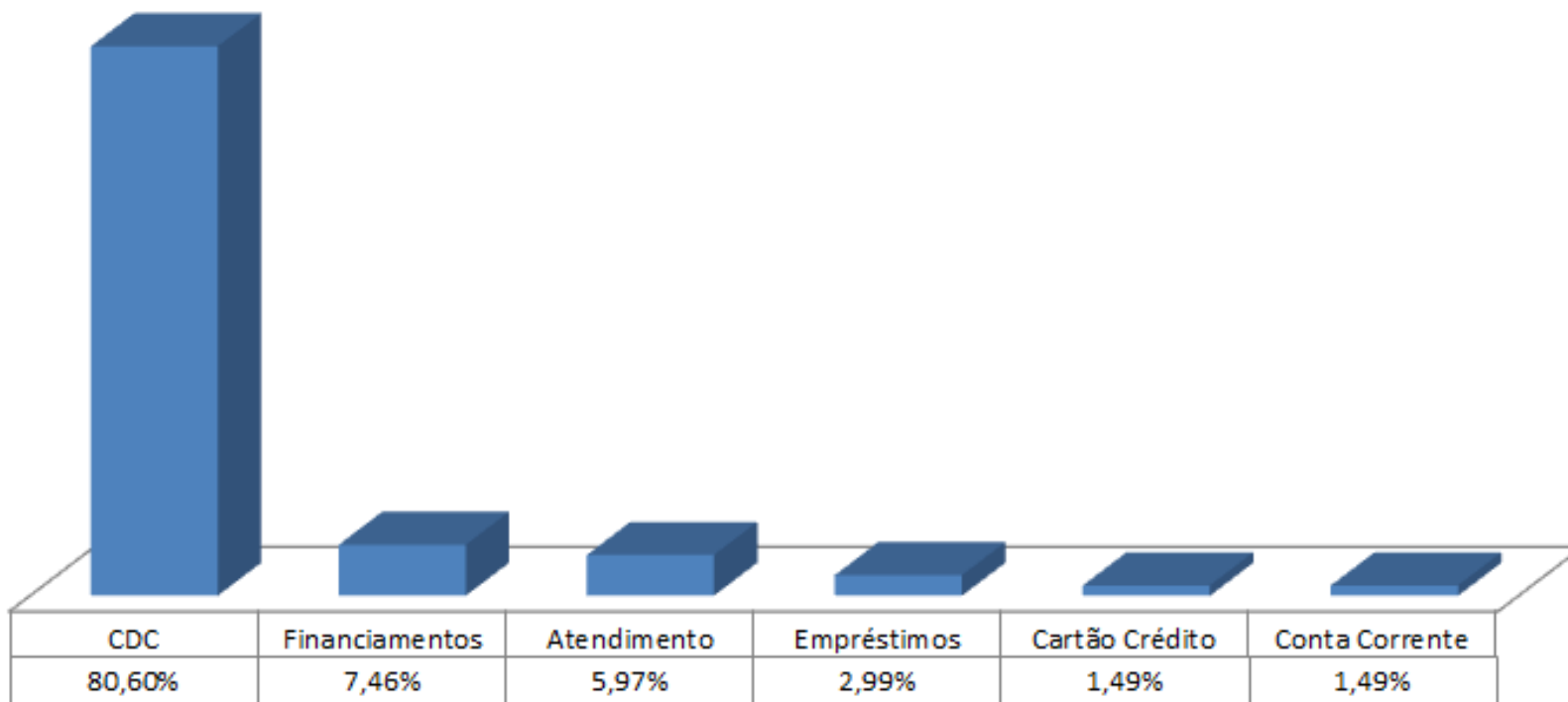
Demandas Procedentes e Improcedentes



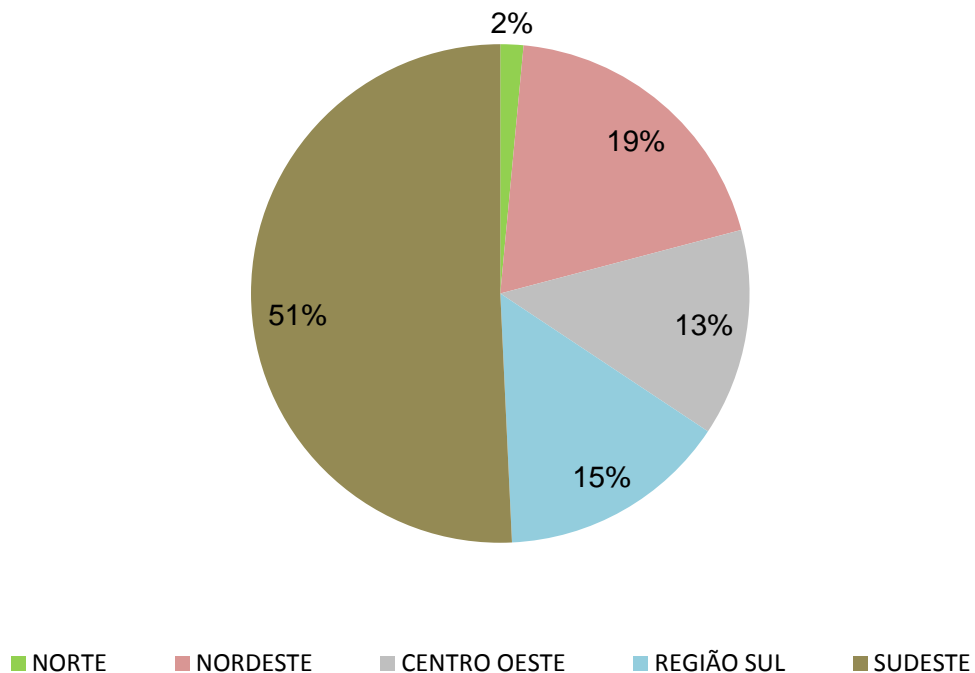
Comparativo de demandas 2º sem. 2015 com 1º sem. 2016



Demandas por produtos



Demandas por Região



Demandas por Estado

